Id:13B59C05FAB8D362

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) ao Contrato Administrativo nº 094/2020 – PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2020 - PMJF/PI. (Ref. Tomada de Preço n° 003/2020).
OBJETO: Execução de serviços de engenharia - Praça Felipe
Empresa Contratada: JCT ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ nº 26.608.401/0001-12
CLÁUSULA/ADITIVADA: PRAZO + 90 DIAS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI - CNPJ nº 06.554.786/0001-56 - MOTIVO: Necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos Serviços - INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:05D4E5525354D384

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
Ato: Dispensabilidade Licitação
Objeto: Locação Campo Treino Futebol
Vinculação: Processo Administrativo nº 097/2021
Fundamento: Inciso II, Art. 24 II – Lei nº 8.666/93
Interessada: Secretaria Esporte e Lazer
Interveniente: Secretaria de Administração e Finanças – PMJF/PI
CNPJ: Nº 06.554.786/0001-75
Valor/Autorizado: R$ 270,00 p/semana (05 meses) = R$ 5.400,00
Dotação Orçamentaria: Tesouro
Instrumento Congêneres: Nota de Empenho
Efeitos: A partir Publicação 1º Extrato DOM de 19/07/2021 – ED IVCCCLXVI PG 185
Informações: Unidade de Licitações - UL/SAF – PMJF/PI

Id:030E5A619840D0EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail:pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

PORTARIA N° 001/21 **ELISEU MARTINS-PI, 27 DE JULHO DE 2021.**

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Eliseu Martins ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC),

RESOLVE:

ART. 1° - Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino-SASE/MEC

ART. 2°- A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

MEMBROS	CARGOS	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria Consolação Costa Araújo CPF: 552.967.183-72	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
Osnilton Alves Lima CPF: 802.108.133-34	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação
Angra Pereira dos Santos CPF: 062.663.333-84	TITULAR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sandra Silva Cruz CPF: 325.326.338-70	SUPLENTE	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Pedro Ferraz Teles CPF: 217.934.503-82	TITULAR	Câmara Municipal
José Rildo Gomes Silva Júnior CPF: 059.122.153-50	SUPLENTE	Câmara Municipal
Vancy Alves da Silva CPF: 142.969.868-30	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
Jaira Ferreira Nunes CPF: 875.442.373-20	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação

ART.3° – A equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretária Municipal Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

MEMBROS	CARGO
Fabiana de Sousa Santos CPF: 629.355.503-15	TITULAR
Denise Torres Fialho CPF: 006.661.103-28	SUPLENTE
Maria José de Sousa Alves CPF: 552.971.453-68	TITULAR
Vagno dos Santos Rocha CPF: 412.014.693-68	SUPLENTE
Everton Candido Tavares CPF: 892.659.981-72	TITULAR
Antônia Pereira Dias CPF: 328.038.343-91	SUPLENTE

ART.4° - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Realizar um estudo meticuloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;

b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;

c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes a cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;

d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;

e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal;

f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

ART.5° - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;

b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;

c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;

d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

ART.6° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Eliseu Martins-PI, 27 de julho de 2021.

Fabiana de Sousa Santos
Fabiana de Sousa Santos
Secretaria Municipal de Educação